



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.073/2013

Suspende por prazo indeterminado a expedição de Alvará para comércio ambulante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

- Considerando a necessidade em controlar e disciplinar a expedição de alvará para comércio ambulante.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente a Expedição de Alvará para comércio ambulante, a partir da presente data.

Art. 2º - O Servidor que proceder em desacordo com este Decreto estará sujeito a processo administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de Novembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MARINA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Administração

JOARES LIMA QUARTO
Secretário Municipal de Administração